



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

70

LEI Nº 1 574/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$3.645,30(TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), destinado ao pagamento de licença prêmio remunerada ao funcionário sr. SEBASTIÃO ALVES CAVALHEIRO, referente ao período de 24/11/70 a 24/11/75.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1 975.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de fevereiro de 1 976.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente